

2

**Ofício Requisitório**

Campinas, 22 de agosto de 2019.

Processo Nº **0000483-56.2012.5.15.0102 Precat**

PRECATÓRIO

VARA DO TRABALHO DE TAUBATÉ 2A

Exequente: Osmar Inacio dos Santos

Adv.: Rogério de Barros Correia Lopes (126315-SP-D)

Exequentes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da  
Construção Civil e do Mobiliário de Taubaté e Outro

Executada: Município de Natividade da Serra

Adv.: Edison Natalino Pereira (54426-SP-D)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a)

Município de Natividade da Serra

AV. TREZE DE AGOSTO 379 CEP: 12180-000, NATIVIDADE DA SERRA-SP

Assunto: **Encaminha Precatário**

Senhor(a) Prefeito(a),

Requisito a V. Exa. que, nos termos do art. 100 da Constituição da República, adote as providências necessárias para satisfação do(s) crédito(s) decorrente(s) de condenação judicial no processo em referência, constante(s) do ofício precatório anexo.

Informo, outrossim, que, consoante art. 7º da Resolução CNJ.115/2010, para efeito do disposto no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, considera-se como momento de requisição do precatório a data de 1º de julho, para os precatórios apresentados ao Tribunal entre 02 de julho do ano anterior e 1º de julho do ano de elaboração da proposta orçamentária, sendo que o Tribunal deverá comunicar, até 20 de julho, por ofício, à entidade devedora, os precatórios requisitados em 1º de julho, com finalidade de inclusão na proposta orçamentária.

Frise-se que é presumida a notificação 48 horas após sua regular expedição. O não recebimento ou recebimento após o prazo constituem ônus da prova do destinatário.

Atenciosamente,

Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Firmado por assinatura digital conforme Lei 11.419/2006 - AssineJus ID: 043700.0915.822933 /



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
2ª Vara do Trabalho de Taubaté

Em 7 de Agosto de 2019

Do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taubaté CARMEN LUCIA COUTO TAUBE

A Sua Ex.a o Sr. Presidente do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório Municipal

Processo nº: 0000483-56.2012.5.15.0102

Data do ajuizamento da ação na VT: 10/4/2012

Exequente: OSMAR INACIO DOS SANTOS, CPF: 305.998.858-74

Advogado: ROGERIO DE BARROS CORREIA LOPES - OAB: SP126315-D - CPF: 049.130.098-00

Executado(a): MUNICIPIO DE NATIVIDADE DA SERRA

Endereço: AVENIDA TREZE DE AGOSTO, 235, CENTRO, NATIVIDADE DA SERRA - SP - CEP: 12180-000

Advogados: EDISON NATALINO PEREIRA - SP54426

0009660 09/AGO/2019 16:58 ABS. PRECATORIOS TRT15A

Senhor Presidente,

A fim de atender sentença transitada em julgado, proferida nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Excelência que seja requisitada do executado a inclusão orçamentária do montante necessário ao pagamento das seguintes importâncias a que foi condenada(o) no processo referido, nos termos dos artigos 535 do CPC e 100 da Constituição Federal, bem como da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça e do Provimento GP-CR nº 1/2013 deste Regional.

1. Beneficiário: OSMAR INACIO DOS SANTOS, CPF: 305.998.858-74

Preferência ? (art. 100, § 2º da CF) : ( ) sim (X) não

Motivo:

a) doença grave ( )

b) deficiente ( )

c) maior de 60 anos ( )

A tramitação foi solicitada pela parte e deferida pelo Juízo? :

sim ID da decisão \_\_\_\_\_  não

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 31/7/2019

PRINCIPAL: .....R\$48.838,94

Juros sobre principal: .....R\$4.769,65

INSS devido pelo reclamante (a deduzir)...R\$-1.074,61

TOTAL (LIQUIDO).....R\$ 52.533,98 (cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)

2.Beneficiário: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TAUBATÉ - CNPJ 72.306.913/0001-41

Tramitação Preferencial? (art. 100, § 2º da CF) :  sim  não

Motivo:

a) doença grave ( )

b) deficiente ( )

c) maior de 60 anos ( )

A tramitação foi solicitada pela parte e deferida pelo Juízo? :

sim ID da decisão \_\_\_\_\_  não

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 31/7/2019

Honorários Advocatícios:.....R\$7.325,83

Juros: .....R\$715,45

TOTAL.....R\$ 8.041,28 (oito mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)

3. Beneficiário: INSS - Alíquotas do empregado e empregador

Data base considerada para efeito de atualização monetária dos valores: 31/7/2019

INSS (alíquota empregado ): .....R\$1.074,61

INSS (alíquota Empregador): .....R\$3.089,46

TOTAL..... R\$ 4.164,07 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e sete centavos)

**TOTAL DA REQUISIÇÃO (BRUTO): R\$ 64.739,33 (sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)**

Data do Trânsito em julgado (fase de conhecimento): 16/7/2013

Data do Trânsito em julgado (fase de execução): 25/7/2018

Respeitosamente,

CARMEN LUCIA COUTO TAUBE

Juiz(a) do Trabalho



Assinado eletronicamente. A  
Certificação Digital pertence  
a:

**[CARMEN LUCIA  
COUTO TAUBE]**

[https://pje.trt15.jus.br  
/primeirograu/Processo  
/ConsultaDocumento  
/listView.seam](https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)



19080710545888600000112989772



Documento assinado pelo Shodo